

**DECRETO N. 060
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

“Estabelece preços públicos, para expediente e emolumentos para o exercício de 2014 que especifica, e da outras providências.”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar os preços públicos de expediente e emolumentos.

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecido o preço público pela prestação de serviços ao contribuinte concernente ao expediente e emolumento.

Art. 2.º- Em razão de papéis e documentos apresentados as repartições da Prefeitura Municipal, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço, conforme discriminado na tabela abaixo (Tabela I).

§ 1.º - O preço será devido e pago pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

I – no ato em que for protocolizado o papel, documento;

II – no ato em que for entregue o documento conferido o despacho da autoridade competente.

§ 2.º - Estão isentos das disposições contidas neste artigo, os interessados na obtenção de:

I - petições em defesa dos direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

II – certidões para defesa do direito e esclarecimentos da obtenção de interesse pessoal

**TABELA II
EXPEDIENTE**

ESPECIFICAÇÕES

VALORES

1. SEGUNDA VIAS DE PAPEIS DE QUALQUER NATUREZA		
Carnê por parcela	R\$	4,00
Outros – por unidade	R\$	4,00
2. ALTERAÇÕES		
De atividade, endereço ou razão social	R\$	4,40
Outros	R\$	4,40
3. BAIXA DE LANÇAMENTOS E OU REGISTROS		
Por inscrição	R\$	4,40

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de Dezembro de 2013

Valdir Aparecido Lopes
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
 Diretora Administrativa